



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

14 DE AGOSTO DE 2019

BOA TARDE AOS OUVINTES DA RÁDIO COMUNITÁRIA ESTAMOS A PARTIR DE AGORA DANDO INICIO AO INFORMATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER PARA O CONHECIMENTO DA COMUNIDADE OS TRABALHOS QUE SÃO DESENVOLVIDOS.

QUEREMOS AGRADECER A PRESENÇA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/ LEGISLATIVA – CARLA/DIÉLICA – TAMBÉM A KATI / OU VIVIAN.

DESTAQUE DAS CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS:

- * OFÍCIO Nº 275/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
- * INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO PÚBLICA – IBCP
- * INFORMATIVO COPREL

1

LEITURA DA ATA: CARLA/DIÉLICA EFETUARÁ A LEITURA DA ATA DE Nº 026 DA 23ª SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2019.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS: CARLA/DIÉLICA FARÁ A LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS DESTACADAS:

- * OFÍCIO Nº 275/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

** FOI ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE NA ULTIMA SESSÃO O VEREADOR LEONARDO DE MIRANDA DE ABREU – PDT.



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



**** NA COMUNICAÇÃO DE LIDERES DE BANCADAS FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES – ALTAIR ANZOLIN – PDT – LINDOMAR DOS SANTOS MARTINS – PTB – CARLOS CAIGARA – PC do B – – PT.**

**** ORDEM DO DIA: NA ORDEM DO DIA DA ÚLTIMA SESSÃO TIVEMOS A APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2019.**

(LER SOMENTE QUANDO TIVER MATÉRIAS) TODAS MATÉRIAS APÓS DISCUTIDAS E VOTADAS FORAM APROVADAS PELAS COMISSÕES E PELOS VEREADORES POR UNANIMIDADE.

**** PAUTA – EM PAUTA ÚNICA TIVEMOS O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019 – QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 052/2019 (LER JUSTIFICATIVA)**

*** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA DESIGNAR RELATOR**

*** DESTACAMOS QUE O PROJETO DE LEI Nº 018/2019 QUE DESAFETA BEM PÚBLICO E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO MESMO PARA PROJETO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ENCONTRA-SE NA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AGUARDANDO PARECER.**

*** GOSTARÍAMOS DE LEMBRAR QUE A ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA ESTÁ EM FASE FINAL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO QUE TRATA SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ESTAMOS TRAZENDO
O QUADRO**

**** BAÚ DA CÂMARA ****



QUE TEM POR OBJETIVO TRAZER FATOS HISTÓRICOS RELACIONADOS ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



NO BRASIL, A CÂMARA MUNICIPAL É O ÓRGÃO LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS, CONFIGURANDO-SE COMO A ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES DOS CIDADÃOS ALI RESIDENTES. APESAR DE TER AS MESMAS ORIGENS DAS CÂMARAS PORTUGUESAS, ATUALMENTE POSSUEM FUNÇÕES DIFERENTES: A BRASILEIRA É UM ÓRGÃO LEGISLATIVO E EM PORTUGAL POSSUI ATRIBUIÇÕES DE PODER EXECUTIVO. COMO ÓRGÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A CÂMARA MUNICIPAL BRASILEIRA É EQUIVALENTE À ATUAL ASSEMBLEIA MUNICIPAL PORTUGUESA.

BRASIL COLÔNIA

AS CÂMARAS MUNICIPAIS DO BRASIL, TÊM ORIGEM NAS TRADICIONAIS CÂMARAS MUNICIPAIS PORTUGUESAS, EXISTENTES DESDE A IDADE MÉDIA. A HISTÓRIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS NO BRASIL COMEÇA EM 1532, QUANDO SÃO VICENTE É ELEVADA À CATEGORIA DE VILA. DE FATO, DURANTE TODO O PERÍODO DO BRASIL COLÔNIA, POSSUÍAM CÂMARAS MUNICIPAIS SOMENTE AS LOCALIDADES QUE TINHAM O ESTATUTO DE VILA, CONDIÇÃO ATRIBUÍDA PELO REINO DE PORTUGAL MEDIANTE ATO RÉGIO. DURANTE TODO O PERÍODO COLONIAL VIGIAM NA COLÔNIA AS MESMAS NORMAS QUE VALIAM PARA TODO O IMPÉRIO PORTUGUÊS, AS CHAMADAS ORDENAÇÕES DO REINO (MANUELINAS ATÉ 1603 E FILIPINAS ATÉ A INDEPENDÊNCIA).

3



PALÁCIO ANCHIETA, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

E DE ACORDO COM O QUE PREVÊ AS ORDENAÇÕES, DURANTE ESSE PERÍODO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ERA TODA CONCENTRADA NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, QUE NATURALMENTE EXERCIAM UM NÚMERO BEM MAIOR DE FUNÇÕES DO QUE ATUALMENTE, CONCENTRANDO OS



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO. TODOS OS MUNICÍPIOS DEVERIAM TER UM PRESIDENTE, TRÊS VEREADORES, UM PROCURADOR, DOIS ALMOTACÉIS, UM ESCRIVÃO, UM JUIZ DE FORA VITALÍCIO E DOIS JUÍZES COMUNS, ELEITOS JUNTAMENTE COM OS VEREADORES. ERAM AS RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE IMPOSTOS, REGULAR O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E OFÍCIOS, REGULAR O COMÉRCIO, CUIDAR DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CRIAR E GERENCIAR PRISÕES, ETC. NA CÂMARA MUNICIPAL, ERA ONDE OCORRIAM TODAS AS LEIS E ORDENS E ERA O LUGAR ONDE TRABALHAVAM OS POLÍTICOS DA ÉPOCA.

AS CÂMARAS CONSTITUÍRAM O PRIMEIRO NÚCLEO DE EXERCÍCIO POLÍTICO DO BRASIL. AS CÂMARAS E SEUS EDIS FORAM, POR DIVERSAS VEZES, ELEMENTOS DE VITAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DO PODER DE PORTUGAL NA COLÔNIA, ORGANIZANDO A RESISTÊNCIA ÀS DIVERSAS INVASÕES FEITAS POR INGLESES, FRANCESES E HOLANDESES. TAMBÉM, COM O SURGIMENTO DO SENTIMENTO NATIVISTA, JÁ NO SÉCULO XVII, FORAM FOCOS DE DIVERSAS REVOLTAS E DISTÚRBIOS. 4

MAIS UMA VEZ DEIXAMOS O CONVITE PARA QUE A COMUNIDADE COMPAREÇA E ACOMPANHE AS SESSÕES PLENÁRIAS, TODAS AS TERÇAS, E CONHEÇA O TRABALHO DOS VEREADORES.

ESTAMOS ENCERRANDO O INFORMATIVO DESSE DIA, AGRADECENDO A AUDIÊNCIA E CONVIDANDO A TODOS PARA ACOMPANHAREM O PRÓXIMO INFORMATIVO NO DIA 21 DE AGOSTO LOGO APÓS A ORAÇÃO DO MEIO DIA.

ATA Nº 026 23ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE ÀS DEZESSEIS HORAS, REUNIRAM-SE OS VEREADORES NA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA DANIELA OLIVEIRA PARA A VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. INICIALMENTE **FOI FEITA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO** E APÓS ISTO A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **NAS CORRESPONDÊNCIAS**, O SECRETÁRIO FEZ A **LEITURA DO OFÍCIO DE Nº 272/2019** REFERENTE AO PRECATÓRIO Nº 184669, **LEITURA DO OFÍCIO Nº 018/2019** QUE SOLICITA O EMPRÉSTIMO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA PARA UMA SESSÃO CINEMA DA ESCOLA ALBERTO TORRES, **LEITURA DO OFÍCIO Nº 159/2019** REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR DE INCREMENTE DO PAB - CUSTEIO DE SAÚDE, NO VALOR DE CENTO E TRINTA MIL REAIS. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 276/2019** REFERENTE A SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO RPPS, EM REGIME DE URGÊNCIA. **O ORADOR DO GRANDE EXPEDIENTE** FOI O **VEREADOR JOÃO DE CHAVES** QUE INICIA FALANDO SOBRE AS EMENDAS QUE VEM PARA O MUNICÍPIO, QUE É IMPORTANTE QUE OS VEREADORES CONSIGAM ESSES RECURSOS EM TEMPO DE CRISE. PARABENIZA O PODER PÚBLICO PELAS BOAS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS E PELO DESENVOLVIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO. **NA COMUNICAÇÃO DE LÍDERES DE BANCADA VEREADOR ALTAIR ANZOLIN** FAZ COMENTÁRIOS TAMBÉM SOBRE O CALÇAMENTO RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DE SE TER UMA EMPRESA SÉRIA PARA FAZER ESTE TIPO DE TRABALHO. **VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** DIZ QUE A CRISE SEMPRE EXISTIU, MAS QUE DEVIDO AOS FATOS QUE OCORRERAM ANO PASSADO ESTÁ REFLETINDO AGORA. SALIENTA A IMPORTÂNCIA DA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PELA RÁDIO COMUNITÁRIA E DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVERIA DIMINUIR O SECRETARIADO E NÃO DEMITIR QUEM JÁ GANHA POUCO. **VEREADOR CARLOS ELEANDRO** PARABENIZA A BANCADA DO PT PELA EMENDA DO DEPUTADO MARCON E DIZ QUE INDEPENDENTE DE PARTIDO ELE VAI SEMPRE ESTAR ELOGIANDO O QUE FOR ^{João} PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. RESSALTA AINDA, QUE A CORSAN ESTÁ PRESTES A VIR PARA O MUNICÍPIO E ESPERA QUE AS PESSOAS SE DIRIJAM ATÉ A PREFEITURA E QUITEM SUA DÍVIDA, PARA VER SE O QUADRO PODE SER REVERTIDO. **VEREADOR PAULO CÉSAR** COMENTA SOBRE A EMENDA DO DEPUTADO MARCON NO VALOR CENTO E TRINTA MIL REAIS PARA ÁREA DA SAÚDE. **NA ORDEM DIA NÃO TEVE NENHUM PROJETO. NA PAUTA DO DIA** O SECRETÁRIO FEZ A **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 23/2019** QUE DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO RPPS, EM REGIME DE URGÊNCIA. **VEREADOR RUDIMAR BANALETTI** DIZ QUE SERIA BOM SE O PROJETO FOSSE MAIS DISCUTIDO PRA FINS DE PODER VERIFICAR DE ONDE ESTÁ SAINDO ESSE RECURSO. **VEREADORA DANIELA OLIVEIRA** DIZ QUE O AJUSTE É INTERNO, POIS ESTAVAM FICANDO SE ^M DINHEIRO NA RUBRICA DE AUXÍLIO DOENÇA, ENTÃO TIRA DO AUXÍLIO PENSÃO POR ÓBITO E PÕE PARA AUXÍLIO DOENÇA. **REGIME DE URGÊNCIA COLOCADO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS VEREADOR LINDOMAR MARTINS** RESSALTA QUE O SALÁRIO DE DOIS SECRETÁRIOS DARIA PARA MANTER AS MENINAS QUE TRABALHAM NO PROGRAMA PIM. DIZ QUE É FALADO EM REDUZIR GASTOS, MAS É FALADO UMA COISA E FEITO OUTRA, DA EXEMPLO DOS ÔNIBUS DO MUNICÍPIO, QUE SE ESTÁ DANDO PREJUÍZO É PRECISO TERCEIRIZAR. DIZ QUE AS PESSOAS FALAM QUE SÃO CONTRA O ARMAMENTO MAS QUEM DIZ ISTO, É QUEM NÃO CORRE PERIGO E FINALIZA DIZENDO QUE É PARA AS PESSOAS SE COLOCAREM NO LUGAR DA MORADORA QUE FOI ASSALTADA NA COMUNIDADE PASSO REAL. **VEREADORA DANIELA OLIVEIRA** DIZ QUE A ADMINISTRAÇÃO SE ENCONTRA COM DIFICULDADE EM RELAÇÃO AO ÍNDICE DA FOLHA, MAS ISSO TEM UM MOTIVO, POIS O GOVERNO FEDERAL QUE ASSUMIU AGORA ACHOU POR BEM NÃO MAIS CONTABILIZAR AS VERBAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS TAIS COMO EMENDAS PARLAMENTARES E FINANCIAMENTOS

COMO RECEITA LÍQUIDA DO MUNICÍPIO, ANTES O NOSSO MUNICÍPIO ESTAVA COM QUARENTA E SETE POR CENTO NO ÍNDICE DA FOLHA E ESSA MUDANÇA FEZ COM QUE O ÍNDICE SE ELEVASSE. EM RELAÇÃO AO PIM, FOI APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA, POIS A INTENÇÃO DO MUNICÍPIO ERA MANTER O PROGRAMA, MAS QUANDO O ÍNDICE DA FOLHA ESTÁ ELEVADO NÃO SE PODE FAZER NOVAS CONTRATAÇÕES E TEM TAMBÉM A QUESTÃO DOS REPASSES DO GOVERNO ESTADUAL QUE NÃO ESTAVA VINDO PARA O MUNICÍPIO, RESSALTA AINDA QUE A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ TOMANDO MEDIDAS E VAI REDUZIR QUATRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE INCLUSIVE SEU ESPOSO COLOCOU SEU CARGO DE SECRETÁRIO À DISPOSIÇÃO, ASSIM COMO OUTROS COMPANHEIROS. **A PRESIDENTE ENCERRA A SESSÃO** E CONVOCA A TODOS OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA TREZE DE AGOSTO DO ANO CORRENTE ÀS DEZESSETE HORAS. PEDE QUE SEJA LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR ELA PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 275/2019

Pontão (RS), 05 de agosto de 2019.

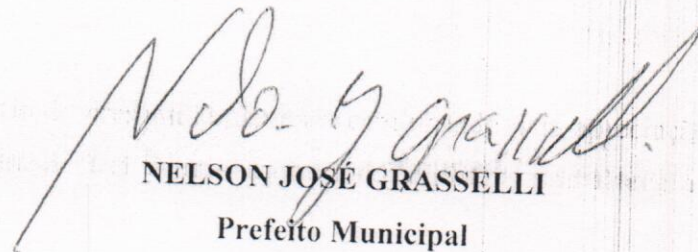
SENHORA PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo o **Projeto de Lei Complementar n.º 05/2019, que altera a Lei Municipal n.º 52/2019.**

Requer a tramitação do Projeto em Regime de Urgência Urgentíssima.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora

DANIELA DE OLIVEIRA

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em

05/08/2019


Ivan H. Selbert
Escriturário Legislativo

Câmara Municipal de Pontão/RS

Fls: 03

Processo nº 029/2019


Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 23/2019, de 6 de agosto de 2019.

Suplementa Dotações Orçamentárias do RPPS, aponta recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, Submete ao Poder Legislativo Municipal, o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a SUPLEMENTAR no Orçamento do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS PONTÃO, as seguintes dotações orçamentárias, nos projetos /atividades:

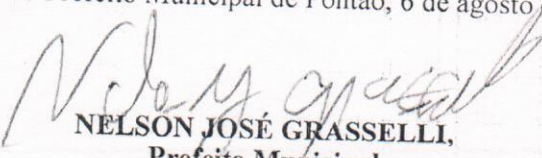
Projeto/Atividade	Elemento de despesa	SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES	
		Manutenção RPPS	
2101 09 272 0045 2098	31900500000000 0050 (538.0)	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

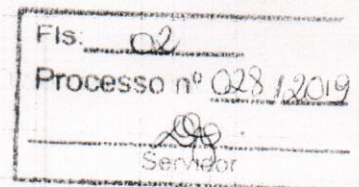
Art. 2º - Para a cobertura das suplementações, servirá de recurso a REDUÇÃO das seguintes dotações:

Projeto/Atividade	Elemento de despesa	
2101 09 272 0045 2098	31900300000000 0050 (530.4)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 6 de agosto de 2019.


NELSON JOSÉ GRASSELLI,
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

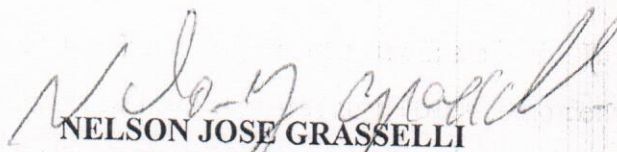
Senhora Presidente e Senhores vereadores:

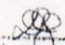
Estamos enviando o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a *Suplementar Verbas no Orçamento do RPPS do Município*, para fins de pagamento de servidores em benefício de Auxílio Doença e outros benefícios.

A urgência urgentíssima justifica-se em razão da necessidade de pagamento da folha do mês de Agosto/2019.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Fis: 03
Processo nº 028/2019
 Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa à obtenção da devida autorização do Poder Legislativo para readequar o prazo legal para o parcelamento ou reparcelamento das dívidas Municipais.

Devido a crescente deterioração na arrecadação pública, com diminuição da receita e, conseqüente, aumento das despesas com pessoal, o executivo municipal está tomando medidas visando o aumento da arrecadação, sendo uma delas a cobrança de dívida ativa, o que justifica a redução do prazo anteriormente concedido para negociação e renegociação dos débitos, visando permitir a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa.


Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 de agosto de 2019.


NELSON JOSÉ GRASELLI

Prefeito Municipal

Fis: 03
Processo nº 291/2019

Servidor